

PCERTT- 896



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

20/04/1951

PCERTT- 896/1951

Área: 36,34

Fernando de Carvalho

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

27 de Outubro de 1941.

Of. 1761

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT - 896-3.634, referente a terras situadas em Rodeio e em que é interessado o Sr. FERNANDO DE CARVALHO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser verificado se as terras em que o requerente é interessado estão compreendidas nas que foram remidas e vendidas a Miguel Corrêa Lima, pela União, em 4/3/1895.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 31-10-41 fls. 20 854
G. B. H.

PCERTT - 896 - Requerente: FERNANDO DE CARVALHO, terras em Rodeio.
"Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificado se as terras em que o requerente é interessado estão compreendidas nas que foram remidas e vendidas pela União, em 4/3/1895, a Miguel Corrêa Lima."

Apurada em mãos de hoje.

Rio, 17-6-1945.

(a) - H. D.

(a) - L. V. S.

(a) - P. F. J.

RELATÓRIO

FERNANDO DE CARVALHO apresentou a esta Comissão em observância ao disposto no Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, os seguintes documentos relativos aos imóveis situados no 6º Distrito do Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, constantes de 4 casas cobertas de telhas e terrenos ns. 30, 32, 34 e 36, confrontando por um lado com MAURICIO JOSÉ BARREIROS, pelos fundos com o Coronel Maranhão; por outro lado com FRANCISCO GOMES FONTES e pela frente com a rua Cel. Correa Lima; e 2 prédios e um barracão e respectivos terrenos, confrontando estes com FRANCISCO GOMES FONTES, onde existe o muro do barracão; pela frente com a rua; por um lado com o muro do prédio 9 d e pelos fundos com o rio;

- a) uma certidão passada em 28-11-1934, pelo escrevente autorizado, no impedimento do Oficial do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Vassouras, da qual consta que às fls. 18 do Livro 3-F, do seu cartório, sob o nº 402, foram transcritos em 8-4-1931, as 4 casas e respectivos terrenos acima descritos, comprados pelo requerente a MANOEL ANDRE MOREIRA JUNIOR, CUSTORIO ANDRÉ, MOREIRA e sua mulher ALVENIA MOREIRA PEREIRA, JOSÉ ANDRÉ MOREIRA e sua mulher CANDIDA GONÇALVES, ANIBAL, menor, filho de LUCIANO VIEIRA TAVARES, AFONSO ANDRÉ MOREIRA e sua mulher JUSTA DA SILVA, CARLOS ANDRÉ MOREIRA e sua mulher MARIA MONTEIRO, por escritura pública lavrada em 4-2-1922, no cartório do tabelião de paz do 6º distrito de Vassouras;
- b) uma certidão das mesmas data e procedência da anterior, dela constando ter sido feita em seu cartório, em 15-6-1917, às fls. 41 do Livro 3-C, sob o nº 2.787, a transcrição dos 2 prédios, barracão e respectivos terrenos, já mencionados, comprados pelo requerente a MANOEL ANTONIO MOREIRA JUNIOR e sua mulher dona AMELIA VIEIRA, por escritura pública lavrada a 26-5-1917, no cartório do tabelião de paz do 6º distrito de Vassouras;
- c) uma certidão passada em 5-11-1940, pelo tabelião de paz de Rodeio, 6º distrito de Vassouras, do inteiro teor da escritura pública ali lavrada, às fls. 119/120v. do Livro

nº 5, em 28-11-1903, pela qual JOSÉ AUGUSTO DA FONSECA CONFORT e sua mulher dona BRASILINA SOARES DA SILVEIRA CONFORT venderam a MANOEL ANDRE MOREIRA, um terreno ocupado pelo comprador, assim limitado: no lado direito com um marco que existe na chapada do morro, em linha reta, com o rumo de LIBERATO JOSÉ CORDEIRO GAMIDE, até encontrar a divisa da Estrada de Ferro Central do Brasil; no lado esquerdo com um marco que existe na dita chapada do morro, em linha reta, divisando nesta linha com os outorgantes vendedores; nos fundos divisa com os mesmos outorgantes vendedores, na referida chapada do morro, em linha reta de um marco e outro, e na frente divisa com a aludida Estrada de Ferro, ficando bem entendido que o terreno vendido é somente às vertentes do morro;

- d) uma certidão passada em 5-11-1940, pelo tabelião do 1º Ofício da Comarca de Vassouras, do inteiro teor da escritura publica lavrada em seu cartorio em 7-8-1903, às fls. 140 v./142 do Livro nº 25, pela qual o Capitão JOSÉ AUGUSTO DA FONSECA CONFORT e sua mulher já referida constituíram JOSÉ RIBEIRO NUNES seu procurador em causa própria, com ilimitados poderes para venda, troca, hipoteca e todos os mais atos juridicos necessários à liquidação dos bens arrematados para terceiro pelo outorgante marido em praça realisada do espolio de MIGUEL CORRÊA LIMA, constantes de 25 alqueires, mais ou menos, de terras ordinarias, confrontando com o sitio de JOSÉ GONÇALVES, MANOEL PINTO SOARES, BARÃO DO AMPARO e HONORIO CARNEIRO TEIXEIRA, uma casa de morada coberta de telha, com seis lanços; uma casa com engenho de farinha e seus pertences; uma casa de dois lanços coberta de telhas, para cocheirae deposito de madeiras; uma casa para paiol, edificada em terreno arrendado, uma casa que serve de céva de porcos; uma outra que serve de galinheiro; uma outra onde estão o monjolo e ventilador; duas ditas onde estão dois moinhos; uma engenhoca de pão de moer cana; sitio de JOSÉ GONÇALVES contendo 14, 5 alqueires, mais ou menos, de terras, confrontando com a fazenda dos cafés, MANOEL PINTO SOARES, BARÃO DO AMPARO e HONORIO CARNEIRO TEIXEIRA; uma casa em pessimo estado; sitio de PROVIDOR, com 12,5 alqueires de terras, mais ou menos, com as mesmas confrontações do sitio JOSÉ GONÇALVES; uma casa coberta de telhas e outra coberta de sapê; 50 alqueires, mais ou menos, de terras em cuja posse se acha JOSÉ ALVES VIEIRA; bens na estação de Rodeio, constantes de 7 casas nº 113 a 119; uma casa de nº 28, que serve de club de dansa; uma outra que serve de officina de ferraria e deposito de materiais; uma outra no lugar denominado "Ermitais", 22 alqueires, mais ou menos de terras em capaeiras e sapê, confrontando com o Barão de Capanema, Dr. CARLOS THEODORO DE BUS TAMANTE, GENERAL ALFREDO ERNESTO JACQUES OURIQUE e herdeiros de CARLOS HALFELD.

Solicitada a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificado se as terras em que o requerente é interessado estão compreendidas nas que foram remidas e vendidas a MIGUEL CORRÊA LIMA, pela União, em 4-3-1895, foi informado afirmativamente.

Estão, portanto, as mencionadas terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, devendo ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1943

PLÍNIO DE MENEZES TRAVASSOS

- Relator -

Apresentado em reunião de hoje.

Dis, 17-6-943.

(a) - H. D.

(a) - L. P. S.

(a) - V. F. J.

RELATÓRIO

FERNANDO DE CARVALHO apresentou a esta Comissão em observância ao disposto no Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, os seguintes documentos relativos aos imóveis situados no 6º Distrito do Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, constantes de 4 casas cobertas de telhas e terrenos ns. 30, 32, 34 e 36, confrontando por um lado com MAURICIO JOSÉ BARREIROS, pelos fundos com o Coronel Maranhão; por outro lado com FRANCISCO GOMES FONTES e pela frente com a rua Cel. Correa Lima; e 2 prédios e um barracão e respectivos terrenos, confrontando estes com FRANCISCO GOMES FONTES, onde existe o muro do barracão; pela frente com a rua; por um lado com o muro do prédio 9 d e pelos fundos com o rio;

- a) uma certidão passada em 28-11-1934, pelo escrevente autorizado, no impedimento do Oficial do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Vassouras, da qual consta que às fls. 18 do Livro 3-F, do seu cartório, sob o nº 402, foram transcritos em 8-4-1931, as 4 casas e respectivos terrenos acima descritos, comprados pelo requerente a MANOEL ANDRÉ MOREIRA JUNIOR, GUSTAVO ANDRÉ MOREIRA e sua mulher ALVENIA MOREIRA PEREIRA, JOSÉ ANDRÉ MOREIRA e sua mulher CANDIDA GONÇALVES, ANIBAL, menor, filho de LUCIANO VIEIRA TAVARES, APONSO ANDRÉ MOREIRA e sua mulher JUSTA DA SILVA, CARLOS ANDRÉ MOREIRA e sua mulher MARIA MONTEIRO, por escritura pública lavrada em 4-2-1922, no cartório do tabelião de paz do 6º distrito de Vassouras;
- b) uma certidão das mesmas data e procedência da anterior, dela constando ter sido feita em seu cartório, em 15-6-1917, às fls. 41 do Livro 3-C, sob o nº 2.787, a transcrição dos 2 prédios, barracão e respectivos terrenos, já mencionados, comprados pelo requerente a MANOEL ANTONIO MOREIRA JUNIOR e sua mulher dona AMELIA VIEIRA, por escritura pública lavrada a 26-5-1917, no cartório do tabelião de paz do 6º distrito de Vassouras;
- c) uma certidão passada em 5-11-1940, pelo tabelião de paz de Rodelo, 6º distrito de Vassouras, do inteiro teor da escritura pública ali lavrada, às fls. 119/120v. do Livro

nº 5, em 28-11-1903, pela qual JOSÉ AUGUSTO DA FONSECA CONFORT e sua mulher dona BRÁULINA SOARES DA SILVEIRA CONFORT venderam a MANOEL ANDRÉ MOREIRA, um terreno ocupado pelo comprador, assim limitado: no lado direito com um marco que existe na chapada do morro, em linha reta, com o rumo de LIBERATO JOSÉ CONDEIRO GAMIDE, até encontrar a divisa da Estrada de Ferro Central do Brasil; no lado esquerdo com um marco que existe na dita chapada do morro, em linha reta, divisando nesta linha com os outorgantes vendedores; nos fundos divisa com os mesmos outorgantes vendedores, na referida chapada do morro, em linha reta de um marco e outro, e na frente divisa com a aludida Estrada de Ferro, ficando bem entendido que o terreno vendido é somente às vertentes do morro;

- d) uma certidão passada em 5-11-1940, pelo tabelião do 1º Ofício da Comarca de Vassouras, do inteiro teor da escritura pública lavrada em seu cartório em 7-8-1903, às fls. 140 v./142 do Livro nº 25, pela qual o Capitão JOSÉ AUGUSTO DA FONSECA CONFORT e sua mulher já referida constituíram JOSÉ RIBEIRO NUNES seu procurador em causa própria, com ilimitados poderes para venda, troca, hipoteca e todos os mais atos jurídicos necessários à liquidação dos bens arrematados para terceiro pelo outorgante marido em praça realizada do espólio de MIGUEL CORRÊA LIMA, constantes de 25 alqueires, mais ou menos, de terras ordinárias, confrontando com o sítio de JOSÉ GONÇALVES, MANOEL PINTO SOARES, BARÃO DO AMPARO e HONÓRIO CARNEIRO TEIXEIRA, uma casa de morada coberta de telha, com seis lanços; uma casa com engenho de farinha e seus pertences; uma casa de dois lanços coberta de telhas, para cozeiras depósito de madeiras; uma casa para paiol, edificada em terreno arrendado, uma casa que serve de cova de porcos; uma outra que serve de galinheiro; uma outra onde estão o moinho e ventilador; duas ditas onde estão dois moinhos; uma engehoça de pão de moer cana; sítio de JOSÉ GONÇALVES contendo 14, 5 alqueires, mais ou menos, de terras, confrontando com a fazenda dos cafés, MANOEL PINTO SOARES, BARÃO DO AMPARO e HONÓRIO CARNEIRO TEIXEIRA; uma casa em péssimo estado; sítio de PROVIDOR, com 12,5 alqueires de terras, mais ou menos, com as mesmas confrontações do sítio JOSÉ GONÇALVES; uma casa coberta de telhas e outra coberta de sapê; 50 alqueires, mais ou menos, de terras em cuja posse se acha JOSÉ ALVES VIEIRA; bens na estação de Rodeio, constantes de 7 casas nº 113 a 119; uma casa de nº 28, que serve de club de dança; uma outra que serve de oficina de ferraria e depósito de materiais; uma outra no lugar denominado "Ermitais", 22 alqueires, mais ou menos de terras em capoeiras e sapê, confrontando com o Barão de Capanema, Dr. CARLOS THEODORO DE BUS TAMANTE, GENERAL ALFREDO ERNESTO JACQUES OURIQUE e herdeiros de CARLOS HALFEID.

Solicitada a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificado se as terras em que o requerente é interessado estão compreendidas nas que foram remidas e vendidas a MIGUEL CORRÊA LIMA, pela União, em 4-3-1895, foi informado afirmativamente.

Estão, portanto, as mencionadas terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, devendo ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1943

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

3.490

5-10-43.

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PRRIT 896 - 3634, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão relativa a terras situadas em Rodeio e em que é interessado FERNANDO DE CARVALHO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

✓ PRRIT 896-39 - Requerente- FERNANDO DE CARVALHO: - "A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, os terrenos ns. 30, 32, 34 e 36, da rua Cel. Corrêa Lima, onde estão construídas quatro casas e os terrenos em que estão edificadas dois prédios e um barragem, confrontando os últimos pela frente com uma rua sem denominação, pelos lados com o prédio nº 9-d e terrenos de FRANCISCO GOMES PONTES e pelos fundos, com o sítio nos quais o requerente é interessado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins. "Em tempo: - Os imóveis indicados no despacho supra estão situados no 6º distrito do município de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro". ✓